

CHAMADA INTERNA PPGEDU Nº 02/2023 DE APOIO À PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA E À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS

1. Finalidade

O Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Rondonópolis – PPGedu UFR, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, torna pública a Chamada Interna PPGedu nº 02/2023, que visa estimular e viabilizar a publicação de produtos vinculados a projetos de pesquisas científicas, bem como a estimular e viabilizar a participação em eventos acadêmicos, de docentes e discentes do programa, mediante pagamento de Auxílio Financeiro a Pesquisador e Auxílio Financeiro a Estudante provenientes do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP/CAPES) e do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos.

2. Público-alvo e condições de participação

2.1 Poderão ser solicitantes desta chamada Interna docentes (credenciados) e discentes (regularmente matriculados) do Programa de Pós-Graduação em Educação;

2.2 Para concorrer, o candidato deverá apresentar formulário constante no anexo I (Docente) ou anexo II (Discente), devidamente preenchido em todos os itens e assinado;

2.3 Se docente do Programa, ser líder ou participante de projeto de pesquisa vigente (financiado ou não), devidamente registrado no Currículo Lattes;

2.4 O Currículo Lattes deve estar atualizado na data de submissão;

3. Recursos financeiros

3.1 A origem dos recursos é da CAPES, por meio do Programa de Apoio à Pós-Graduação - PROAP, regido pela PORTARIA CAPES Nº 156, de 28 de Novembro de 2014 e do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos, regido pela PORTARIA Nº 155, de 10 de Agosto de 2022.

3.2 O total de recursos financeiros destinados à presente chamada interna é de R\$ 40.000,00.

4. Auxílio a ser concedido

4.1 Não haverá valor fixo estipulado para o auxílio a pesquisador, sendo o valor final do

auxílio o rateio do valor total dividido pelo número de propostas enviadas e aprovadas nos períodos indicados no item 6 - Cronograma.

4.2 Serão considerados os pedidos para atividades realizadas de janeiro a dezembro de 2023, sendo que de janeiro até a publicação desta chamada os pedidos devem ser referentes a reembolsos de valores quando concernentes a publicações acadêmicas e inscrições em eventos acadêmicos.

4.3 Podem ser solicitados auxílios destinados à pagamento de inscrição, compra de passagens e diárias para eventos acadêmicos **em que haja apresentação de trabalho relacionados às pesquisas desenvolvidas no âmbito do PPGEdu**. Também podem ser solicitados auxílio para produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito do PPGEdu.

4.4 A realização de solicitação de recursos não garante a sua aprovação. Os pedidos serão avaliados pela Comissão do PROAP/PDPG 2023 do PPGEdu, que se reserva o direito de definir prioridades e limites de valor para a aprovação de pedidos. Caso o montante financeiro de pedidos exceda o limite previsto neste edital, a Comissão fará os ajustes necessários, observando os seguintes critérios de classificação das propostas:

- Docentes: Quantitativo de artigos no estrato A do Qualis Capes; maior número de artigos no estrato B do Qualis Capes; quantitativo de livros autorais publicados; quantitativo de capítulos de livro publicados.

- Discentes: Os discentes com ingresso em 2022 serão atendidos de forma prioritária em relação aos ingressantes de 2023; outros critérios de classificação: publicações acadêmicas e participação em eventos registrados no Currículo Lattes.

4.5 A Comissão do PROAP/PDPG 2023 do PPGEdu é formada por:

- Coordenador do PPGEdu: servidor público docente;
- Secretária do PPGEdu: servidor público técnico-administrativo.

5. Procedimentos para submissão de proposta

Os solicitantes devem enviar à Secretaria do PPGEdu (secppgedu.ufr@gmail.com), por e-mail, com cópia para a Coordenação do PPGEdu (ppgedu.ufr@gmail.com), indicando no assunto "Solicitação de recursos 2023", os seguintes documentos:

1. Formulário de solicitação de auxílio pesquisa (anexo I para docentes; anexo II para discentes), devidamente preenchidos e assinados, em formato PDF;
2. No caso de eventos, enviar:
 - a. Comprovante de inscrição, contendo o valor pago, em formato PDF;
 - b. Programação ou folder do evento, em formato PDF;
 - c. Resumo/artigo a ser apresentado;
 - d. Carta de aceite.

3. No caso de produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos, enviar:
 - a. Esboço, resumo ou projeto do conteúdo a ser publicado, em formato PDF;
 - b. Três cotações do profissional que irá prestar o serviço (tradutores ou revisores etc.); cada cotação necessita ter ao menos os seguintes dados do profissional: Nome Completo; CPF; Endereço; E-mail; Telefone; Descrição e Valor do Serviço; Responsável pelo Orçamento. (É preciso também verificar se o profissional emite nota fiscal). É importante também observar os documentos necessários para a prestação de contas, descritas no item 8.
 - c. No caso de publicação de livro ou e-book, três cotações de editoras, contendo os dados básicos das editoras (nome, CNPJ, endereço, telefone, descrição do serviço).
 - d. Quando o serviço contratado não for o de menor valor, apresentar uma carta com a justificativa.

6. Cronograma

6.1 De modo a otimizar o uso dos recursos estão previstos três períodos para submissão e apreciação de pedidos, de modo que os recursos possam ser bem geridos e distribuídos ao longo do período de execução dos programas de financiamento. Se os recursos se esgotarem no primeiro período, não haverá segundo e terceiro períodos. Se os recursos se esgotarem no segundo período, não haverá terceiro período. Todos os resultados serão publicados ao final de cada período, conforme item 6.3.

6.2 Períodos para submissão:

Primeiro período: de 01/06 – 14/06;

Segundo período: de 15/06 – 14/07;

Terceiro período: de 17/07 – 14/08.

6.3 Divulgação dos resultados:

Os pedidos serão apreciados pela Comissão do PROAP/PDPG 2023 do PPGEdu e os pedidos que forem contemplados serão divulgados no sítio eletrônico do PPGEdu (<https://ufr.edu.br/ppgedu>) nas seguintes datas:

Resultados do primeiro período: 15/06;

Resultados do segundo período: 17/07;

Resultados do terceiro período: 15/08;

6.4 Caso os recursos não sejam esgotados haverá a publicação de outra chamada interna.

7. Dos recursos

7.1 Caberá recurso acerca da classificação dos pedidos no prazo de até dois dias úteis após a divulgação dos resultados. Os recursos devem ser encaminhados à Secretaria do PPGEdu (secppgedu.ufr@gmail.com) por e-mail, com cópia para a Coordenação do PPGEdu

(ppgedu.ufr@gmail.com), indicando o assunto "Recurso ao resultado de financiamento 2023".

7.2 A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão do PROAP/PDPG 2023 do PPGEduc e o resultado publicado no sítio eletrônico do Programa (<https://ufr.edu.br/ppgedu>).

7.3 Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail secppgedu.ufr@gmail.com. O PPGEduc não divulgará resultados por telefone ou por correio eletrônico.

8. Prestação de Contas

8.1 A prestação de contas deverá ser feita, exclusivamente, por e-mail encaminhado à Secretaria do PPGEduc (secppgedu.ufr@gmail.com), com cópia para a Coordenação do PPGEduc (ppgedu.ufr@gmail.com), indicando o assunto "Prestação de contas de uso de recursos 2023". Os seguintes documentos devem ser encaminhados, em formato de arquivo PDF:

- a. Eventos:
 - I. Certificado de apresentação de trabalho;
 - II. Certificado de participação em evento;
 - III. Comprovante de uso de passagens (canhoto ou comprovante de embarque), no caso de uso de verba para este fim.
- b. Publicações:
 - I. nota fiscal do serviço prestado pela empresa e/ou profissional especializados. A nota fiscal deve constar o serviço realizado e o nome do solicitante (docente ou discente);
 - II. comprovante de que o profissional é apto a prestar o serviço a que o recurso se destinou (diploma, certificado de especialização etc.).

8.2. Prazo para prestação de contas:

- a. Evento: em até 10 dias após o término do evento;
- b. Publicação: imediatamente após a emissão de nota fiscal da empresa ou profissional que executou o serviço.

9. Disposições gerais

9.1 Os casos não previstos nesta chamada interna serão submetidos à deliberação do Colegiado de Curso do PPGEduc;

9.2 A presente chamada interna poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGEduc, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;

9.3 A presente chamada interna foi aprovada em reunião do Colegiado do PPGEdu em 26 de maio de 2023 e entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rondonópolis, 30 de maio de 2023.

Nivaldo Alexandre de Freitas
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação
Universidade Federal de Rondonópolis

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PESQUISA A DOCENTE

CHAMADA INTERNA PPGEDU Nº 02/2023 DE APOIO À PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA E À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS

1. Nome do(a) docente:

2. SIAPE:

3. CPF:

4. Telefone:

5. Link para o Currículo Lattes:

6. Dados bancários:

Banco:

Agência:

Conta:

7. Valor a ser custeado (excluindo passagens e diárias): R\$

8. Demanda (assinale a seguir):

() Pagamento ou ressarcimento de taxa de inscrição em evento acadêmico;

() Passagens e diárias para evento acadêmico;

() Pagamento ou ressarcimento dos custos para produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos.

Observação: no caso de pedido de recursos para mais de um evento e/ou também para custos de publicação, enviar formulários em separado, um para cada situação. Para cada evento pode ser requerido taxa de inscrição, passagens e diárias em um único formulário.

Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes na Chamada Interna PPGEDU/n. 02/2023 e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado na referida chamada.

Rondonópolis, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) docente

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PESQUISA A DISCENTE

CHAMADA INTERNA PPGEDU Nº 02/2023 DE APOIO À PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA E À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS

1. Nome do(a) discente:

2. Matrícula:

3. CPF:

4. Telefone:

5. E-mail:

6. Link para o Currículo Lattes:

6. Dados bancários:

Banco:

Agência:

Conta:

7. Valor a ser custeado (excluindo passagens e diárias): R\$

8. Nome do Orientador:

9. Demanda (assinale a seguir):

() Pagamento ou ressarcimento de taxa de inscrição em evento acadêmico;

() Passagens e diárias para evento acadêmico;

() Pagamento ou ressarcimento dos custos para produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos.

Observação: no caso de pedido de recursos para mais de um evento e/ou também para custos de publicação, enviar formulários em separado, um para cada situação. Para cada evento pode ser requerido taxa de inscrição, passagens e diárias em um único formulário.

Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes na Chamada Interna PPGEDU/n.02/2023 e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado na referida chamada.

Rondonópolis, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Discente

Orientador: Declaro que estou ciente acerca do evento/publicação para o qual se destina o recurso.

Assinatura do(a) Orientador(a)